



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09/12</u> /2025	
Data: <u>09/12</u> /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 13/2025

A

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Diocelio Antunes Pruciano - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 001 GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0007	INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA			4 – INVESTIMENTOS				
20249	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	15.452		90	1.500	136.189,09	
							FISCAL	136.189,09
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	136.189,09

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	136.189,09	
							FISCAL	136.189,09
							SEGURIDADE SOCIAL	0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	136.189,09

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025

Diocelio Antunes Pruciano - União



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para o custeio da iluminação pública na entrada da comunidade de Deciolândia, visando atender uma demanda recorrente dos moradores e usuários da via. Trata-se de um trecho estratégico de acesso à comunidade, com fluxo diário de veículos, trabalhadores rurais, transporte escolar e pedestres.

A ausência ou insuficiência de iluminação no local tem gerado transtornos, redução da visibilidade, aumento do risco de acidentes e sensação de insegurança principalmente no período noturno. Além disso, a iluminação adequada é um elemento fundamental para a mobilidade segura, proteção da integridade física das pessoas e fortalecimento do espaço público.

A destinação dos recursos permitirá melhorar a infraestrutura urbana local e garantir condições mais adequadas de circulação, segurança e bem-estar aos moradores. A medida também contribui para a valorização da comunidade, incentivo ao fluxo turístico e ao desenvolvimento econômico local, considerando que Deciolândia é uma importante região produtiva do município.

Diante do exposto, entende-se que a execução desta ação é de interesse público e prioritária, justificando plenamente a alocação orçamentária por meio desta emenda impositiva.

  
**Diocelio Antunes Pruciano - União**